



STF leva à Câmara propostas de mudança na Justiça Criminal

O chamado Plano de Gestão para o Funcionamento de Varas Criminais e de Execução Penal, que se propõe a melhorar a situação da Justiça Criminal, foi uma das propostas encaminhadas na manhã desta terça-feira (23/3), pelo presidente do Supremo Tribunal Federal e do Conselho Nacional de Justiça, ministro Gilmar Mendes, ao presidente da Câmara dos Deputados, Michel Temer.

Com 154 páginas, o documento contém ainda resoluções e anteprojetos de lei de iniciativa do Judiciário que promovem alterações e inovações no sistema penal. Entre elas estão o monitoramento eletrônico de presos com prisão domiciliar, a permissão de pagamento de fiança para diversos crimes considerados mais graves, inclusive os crimes financeiros, e o direito de voto aos presos provisórios.

“Com a feitura do mutirão carcerário, nós verificamos que havia muitas falhas e eram necessárias mudanças”, disse o presidente do STF. O ministro estava acompanhado de diversos conselheiros do Conselho Nacional de Justiça. Gilmar Mendes ainda lembrou que várias medidas foram aprovadas recentemente pelo CNJ, e muitas delas já estão sendo implementadas, como a adoção do processo eletrônico na Justiça Criminal e o uso de videoconferências.

Porém, o ministro ponderou que várias das medidas sugeridas dependem da aprovação do Poder Legislativo. “Por exemplo, supressão do regime aberto. Os juízes de execução penal entendem que o regime aberto no Brasil em larga escala é uma ficção. Não tem casa de albergado e estão propondo então que se adote a tornozeleira eletrônica com prisão domiciliar nesses casos de aplicação do regime aberto. Isso precisa de lei”, afirmou o ministro.

O presidente do STF ainda declarou que há propostas no sentido de acelerar a venda dos bens apreendidos, criando um fundo e permitindo eventualmente a indenização se a pessoa vier a ser absolvida. Ele também citou outras “no sentido de permitir logo a prisão provisória com a sentença, desde que haja fundamentos específicos por parte do juiz; mudança no critério de fiança; a ampliação de possibilidade de transação penal”.

E ainda afirmou: “Tudo isso depende de lei e eu então submeti essas propostas, esses anteprojetos ao presidente Michel Temer, para que nós possamos discutir o tema e se houver prioridade aqui na Câmara, nós possamos eventualmente aprovar essas propostas”.

Sobre o anteprojeto de lei que permite o pagamento de fiança para crimes mais graves e de ordem financeira, o presidente do STF e do CNJ disse não acreditar que venha a contribuir para a impunidade. “A ideia básica é elevar o nível de cobrança da fiança para aqueles casos em que não vai ser aplicada a prisão provisória, a prisão preventiva, e já ficar isto como caução até para a responsabilidade civil, em relação à própria vítima ou em relação ao Estado. Portanto, trabalhar com um índice diferenciado de fiança, tal como já ocorre em outros países”, esclareceu Gilmar Mendes.

Intervenção Federal e Pré-sal

Gilmar Mendes também falou sobre a Intervenção Federal (IF 5179) no Distrito Federal. O ministro quer levar o pedido da Procuradoria-Geral da República à apreciação do Plenário da Corte antes de ser



substituído no cargo de presidente pelo ministro Cezar Peluso, presidente eleito. “Se eu não conseguir levar ao Plenário até 23 de abril, certamente o ministro [Cezar] Peluso continuará relator. Se houver condições, eu pretendo julgar antes. Estou examinando o assunto”, disse o presidente do STF. A gestão de Gilmar Mendes na Presidência do STF termina em 23 de abril.

Sobre novos nomes citados em investigações da Polícia Federal publicadas na imprensa, o ministro foi taxativo: “O vazamento de um nome não significa nada. Nós estamos analisando o conjunto desses fatos para ver se podemos caminhar no sentido positivo da intervenção, que é uma medida extremamente grave, ou se a vida institucional do Distrito Federal está já num quadro de normalidade que dispensa intervenção”, observou.

Quanto ao pré-sal, Gilmar Mendes declarou que a questão da nova divisão dos royalties do petróleo “chegará ao Supremo de uma forma ou de outra, por conta do embate que está colocado, claro, se houver uma deliberação por parte do Congresso”. A divisão está prevista na emenda constitucional aprovada na Câmara e seguirá para o Senado — a chamada emenda Ibsen. Para o ministro, a emenda “assenta-se num critério de distribuição do FPE [Fundo de Participação dos Estados] por uma lei complementar dos anos 90, que o Supremo declarou inconstitucional. Então, isso pode reabrir todo o debate ou até exige, talvez, uma adoção de esforços, para que nós discutamos o novo FPE no contexto também dos royalties do pré-sal”. *Com informações da Assessoria de Imprensa do STF.*

Date Created

24/03/2010